



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROF.º ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31
Email-silveirasm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO ADITIVO Nº 05/2022
PROCESSO Nº 11/2022
CARTA CONVITE Nº 01/2018

Pelo presente instrumento particular, (CARTA CONVITE nº 01/2018 – Tipo Menor Preço), subscritos pelas partes em 21 de fevereiro de 2022 e na melhor forma de direito, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS**, com sede na Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro em Silveiras, Estado de São Paulo (SP), CEP 12.690-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.650.934/0001-31 ato representada pelo seu Presidente, Vereador Senhor **PEDRO PAULO CARDEAL CAMPOS**, brasileiro, solteiro, portador do documento de identidade nº 49570796 e inscrito no CPF 440.155.438-82, residente e domiciliado na Rua João Antunes de Macedo, nº 342, Centro, na Cidade de Silveiras – Estado de São Paulo, CEP: 12.690-000, e de outro lado a empresa **FOLHA VALE LTDA**, com sede na Rua Tenente Manoel Barbosa, nº 661 – Fundos, Bairro Cruz, na Cidade de Lorena, CEP: 12606-400 neste ato representado pelo Senhor **FREDNEY HENRIQUE BORGES**, brasileiro, portador do documento de identidade nº 41.756.090-4 e inscrita no CPF sob o nº 312.828.638-89, residente e domiciliado na Rua Tenente Manoel Barbosa, 661, Vila Zélia, na cidade de Lorena – Estado de São Paulo, CEP: 12.606-400 doravante denominada simplesmente “CONTRATADO”, que ajustam o seguinte Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da razão social da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA RAZÃO SOCIAL

2.1 – Em razão da alteração do contrato social da empresa Contratada, os seus dados passam a ser os seguintes:

a) Razão social: FOLHA VALE LTDA

CLÁUSULA TERCEIRA
DA RATIFICAÇÃO

3.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA
DA PUBLICAÇÃO

4.1 – A publicação resumida deste Termo Aditivo será enviada pelo setor competente da Câmara municipal de Silveiras.



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROFº. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31
[Email-silveirascm@terra.com.br](mailto:silveirascm@terra.com.br) / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

4.2 – E, por estarem assim, justas e acertadas, foi celebrado o presente Termo Aditivo, foi celebrado o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual, depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Silveiras (SP), 21 de julho 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
PEDRO PAULO CARDEAL CAMPOS
PRESIDENTE

CONTRATADA
FOLHA VALE LTDA

TESTEMUNHAS:

1ª **ANTÔNIA DE FÁTIMA C. FERREIRA GOMES**
DIRETORA DA CÂMARA
RG/SP Nº 17.630.950 SSP/SP
CPF/MF Nº 066.900.218-66

2ª **GABRIELE APARECIDA FERREIRA GOMES**
RG/SP Nº 34.402.048-4 SSP/SP
CPF/MF Nº 218.452.218-00



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROF. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31
[Email-silveirascm@terra.com.br](mailto:silveirascm@terra.com.br) / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SILVEIRAS

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

CONTRATADA: FOLHA VALE LTDA

TERMO ADITIVO Nº 05/2022

PROCESSO Nº 11/2022

CARTA CONVITE Nº 01/2018

OBJETO: O Termo Aditivo tem por objetivo a alteração da razão social da Contratada, conforme consta dos documentos anexados no processo supra e integrantes deste Termo, ratificando-se todas as demais cláusulas e condições previstas no ajuste ora prorrogadas, com base no Inciso II do “caput” e § 4º ambos do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Na qualidade de CONTRATANTE e CONTRATADA respectivamente, no termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até o julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, os prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Silveiras, 21 de julho de 2022.

Contratada:



FOLHA VALE LTDA

Contratante:



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
PEDRO PAULO CARDEAL CAMPOS
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROF. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31
[Email-silveirasm@terra.com.br](mailto:silveirasm@terra.com.br) / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU CONTRATO OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO E/OU TERMO ADITIVO, MODIFICADO OU COMPLEMENTAR.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – CNPJ: 01.650.934/0001-31

CONTRATADA: FOLHA VALE LTDA

TERMO ADITIVO Nº 05/2022

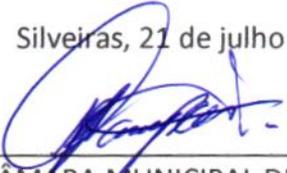
PROCESSO Nº 11/2022

CARTA CONVITE Nº 01/2018

OBJETO: O Termo Aditivo tem por objetivo a alteração da razão social da Contratada, conforme consta dos documentos anexados no processo supra e integrantes deste Termo, ratificando-se todas as demais cláusulas e condições previstas no ajuste ora prorrogadas, com base no Inciso II do “caput” e § 4º ambos do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Nome	PEDRO PAULO CARDEAL CAMPOS
Cargo	PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
RG Nº	49570796
CPF Nº	440.155.438-82
Endereço Comercial	R: MAESTRO JOÃO BATISTA JULIÃO,100 – CENTRO- CEP: 12.690-000
ENDEREÇO	Rua João Antunes de Macedo, 342, Centro, Silveiras – Estado de São Paulo – CEP: 12690-000
TELEFONE:	(12) 3106-1115

Silveiras, 21 de julho de 2022


CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
PEDRO PAULO CARDEAL CAMPOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL